Decretos



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL PREFEITURA DE UBAITABA – BAHIA



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO 293/2025

Decreta feriado municipal no dia 20 de outubro de 2025, em virtude das comemorações do Dia do Comerciário, e feriado municipal no dia 27 de outubro de 2025, em virtude das comemorações do Dia do Servidor Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBAITABA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, decreta:

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro, e ao Dia do Comerciário, celebrado em 30 de outubro;

CONSIDERANDO o reconhecimento da importância e dedicação dos servidores públicos e trabalhadores do comércio, que contribuem para o desenvolvimento econômico e social do Município;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público em unificar as celebrações em data única, proporcionando melhor organização das atividades públicas e privadas;

DECRETA:

- Art.1º Fica decretado feriado municipal no dia 20 de outubro de 2025 (segunda-feira), em virtude das comemorações do Dia do Comerciário (30 de outubro).
- Art.2º Fica decretado feriado municipal no dia 27 de outubro de 2025(segunda-feira), em virtude das comemorações do Dia do Servidor Público (28 de outubro).
- **Art.3º** As atividades essenciais e serviços públicos que não podem ser interrompidos, como saúde, segurança e limpeza urbana, deverão ser mantidos, conforme a necessidade, com a designação de servidores para a sua continuidade;
- **Art.4°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial ao decreto 292/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CNPJ 16.137.309/0001-68 RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, 01 – CEP. 45545-000 - UBAITABA/BA



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL PREFEITURA DE UBAITABA – BAHIA



GABINETE DA PREFEITA

Gabinete da Prefeita Municipal de Ubaitaba-Bahia, 14 de outubro de 2025.

Maria das Graças de Deus Viana Prefeita Municipal

CNPJ 16.137.309/0001-68 RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, 01 – CEP. 45545-000 - UBAITABA/BA